



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 04 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando à transferência de recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, os quais se destinarão à execução de obras e serviços de recapeamento e restauração profunda da Estrada Vicinal do CEASA e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando à transferência de recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, os quais se destinarão à execução de obras e serviços de recapeamento e restauração profunda da Estrada Vicinal do CEASA, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de transferência efetuada pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para custear as ações descritas no art. 1º, retro.

§ 1º Para alocação dos recursos de que trata o caput do presente artigo, fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, com fonte de recursos estaduais, na dotação orçamentária nº 08011 – 15.452.0039.2262 – 449051 – obras e instalações.

§ 2º Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o § 1º, retro, se darão conforme disposto no inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º A contrapartida do Município de Piracicaba na execução dos objetivos de que trata o art. 1º, retro, se houver, se dará será nas dotações orçamentárias nº 08011 – 15.452.0039.2262 – 449051 – obras e instalações, com fonte de recursos do Tesouro Municipal, vigente para o exercício de 2018 e suas respectivas para os próximos exercícios, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Parágrafo único. Caso venha a existir contrapartida em recursos municipais, caberá ao Poder Executivo prever em seus orçamentos o aumento desta despesa, acompanhado da elaboração prévia de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Vereadores projeto de lei que “autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando à transferência de recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, os quais se destinarão à execução de obras e serviços de recapeamento e restauração profunda da Estrada Vicinal do CEASA e dá outras providências”.

Preliminarmente, é importante destacar que a presente propositura visa o recebimento de recursos financeiros provenientes do orçamento do Governo do Estado de São Paulo, para execução de obras e serviços de recapeamento e restauração profunda da Estrada Vicinal do CEASA, numa extensão de aproximadamente 4,0 km.

Nos últimos anos, nosso município vem passando por uma ampla expansão habitacional e industrial. Inúmeros empreendimentos habitacionais vêm sendo implantados em todo o entorno da área periférica de nosso município, assim como também a formação de distritos e pólos industriais, parque automotivo e centro tecnológico. Toda esta expansão implica em elevação do número de veículos transitando pela malha viária de nosso município e consequentemente em mais despesas com sua recuperação e recapeamento.

Neste sentido é que pretendemos com os recursos estaduais a serem repassados, implementar melhorias na malha viária da cidade, notadamente através da restauração do pavimento do contorno de Piracicaba, no acesso da SP 155/308 - Dorival Pardi, no trecho entre o km 4+000 e o km 7+880 (Ceasa a Rodovia SP-127).

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 02 de abril de 2018.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à empresa TVR TV REGIONAL LTDA, para a realização do evento “BRIGA DE GIGANTES – FEIRÃO DE AUTOMÓVEIS” e dá outras providências.

Jorge dos Santos Ferreira da Silva, Ordenador de Despesas da Secretária Municipal da Ação Cultura e Turismo do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à empresa TVR TV REGIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.643.236/0001-30, com sede à Rua Regene Feijó, nº 431, Bairro Centro, CEP 13.400-100, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, representada por sua Sócio-Proprietário RUI DE SOUZA JUNIOR, portador do RG nº 17.439.497-4 e do CPF nº 146.857.768-95, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente o Grande Pátio, o armazém 17 e os sanitários, para a realização do evento “BRIGA DE GIGANTES – FEIRÃO DE AUTOMÓVEIS”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 18 a 24 de abril de 2018, sendo que o evento se realizará nos dias 21 e 22 de abril, das 09 às 18h.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 12h00 do dia 20 de abril de 2018, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Beira Rio (Passarela Pênsil e Passarela Estaiada), da Rua Maurice Allain (Parque do Mirante) e Av. Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato), ficando o estacionamento interno limitado ao disponível para o evento no Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – o estacionamento de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente autorizados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para organização;

XIV – a outorgada também deve se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao evento.

a) para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de público.

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade, inclusive em relação aos bens de terceiros por ela contratados;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também será encaminhada à SEMAC até às 12h00 do dia 20 de abril de 2018;

XXI – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do Ecad, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 12h00 do dia 20 de abril de 2018, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve aquele órgão;

XXII – a outorgada deverá apresentar, a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até às 12h00 do dia 20 de abril de 2018, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

d) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XXIII – sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até às 12h00 do dia 20 de abril de 2018, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XXIV - todos os profissionais que participarem das montagens do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXV – caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI’s de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XXVI – a outorgada deverá oficial as policias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVII – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.



Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT (observar limite constante na “Tabela 1 – Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) – área mista, com vocação recreacional – Diurno 65 dB(A) – Noturno 55dB(A)), para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O acesso ao evento de que trata a presente Portaria será aberto ao público.

Art. 6º A lotação total do Grande Patio e entrada do Armazém 10 do Parque Engenho Central não deverá exceder a 12.000 (doze mil) pessoas, não podendo a outorgada disponibilizar convites em quantidade superior a este limite.

Art. 7º A remuneração referente a presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que deverá ser paga por meio de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, devendo a outorgada, inclusive, apresentar cópia do comprovante do pagamento até às 12h00 do dia 20 de abril de 2018.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 horas do dia 19 de abril de 2016, ficando acordado para às 18h00 do dia 23 de abril de 2018 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido.

Art. 9º Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque do Engenho Central, especificamente o Grande Pátio, o armazém 17 e os sanitários, no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpos e inspecionados pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de distribuição ou comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo a distribuição ou a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação federal que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 11. A divulgação do evento somente poderá ser realizada a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 12. Caberá à outorgada a apresentação, até às 12h00 do dia 20 de abril de 2018 à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes.

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 14. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de abril de 2018.

Jorge dos Santos Ferreira da Silva
Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. JOÃO LUIZ JURSA, RG 8.340.046-1, em 14/03/2018, do cargo que exerce em comissão de CHEFE DE GRUPO (NÍVEL SUPERIOR) DE PLANEJAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, referência 14-A, junto à Secretaria Municipal Trânsito e Transportes Públicos.

-DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. ANGELICA ROBERTA RODRIGUES BIATO, RG 45.188.721-9, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE CAPACITAÇÃO, CURSOS E TIME DO EMPREGO, referência 13-A, função criada pela Lei Municipal nº 5951/07, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

-DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. PAULA LINO MENDES DA CRUZ, RG 40.385.907-4, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DO BANCO DO POVO, referência 13-A, função criada pela Lei Municipal nº 5951/07, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

CONCURSO PUBLICO - EDITAL 001/2018

INFORMATIVO - RESULTADOS DAS ANÁLISES DOS RECURSOS PROTOCOLADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, em vista do que consta no Edital de Concurso Público PMP 001/2018, torna público os Resultados das Análises dos Recursos Protocolados de 29/03/2018 a 31/03/2018, em relação ao Resultado Preliminar da Provas Prática do Concurso Público PMP 001/2018.

Cód. e Cargo/Emprego.....	Candidato.....	Inscrição	Status
636 - Auxiliar Administrativo	ADRIANA NUNES RODRIGUES CUTRIM.....	2000377646.....	Indeferido
636 - Auxiliar Administrativo	ADRIELE APARECIDA RAMOS	2000414216.....	Indeferido
636 - Auxiliar Administrativo	CAROLINE GANEO PAULINO DOS SANTOS	2000408217.....	Indeferido
636 - Auxiliar Administrativo	DANIEL RIBEIRO VIEIRA.....	2000387269.....	Indeferido
636 - Auxiliar Administrativo	DEBORA FERNANDA MARIN AMARAL	2000381940.....	Indeferido
636 - Auxiliar Administrativo	GABRIELA PAPAROTTO SILVA.....	2000377121.....	Indeferido
636 - Auxiliar Administrativo	GUILHERME VICTOR TORREZAN	2000389031.....	Indeferido
636 - Auxiliar Administrativo	JEFFERSON DOS SANTOS	2000394049.....	Indeferido
636 - Auxiliar Administrativo	LUIZ EDUARDO GUSTINELLI	2000410457.....	Indeferido
636 - Auxiliar Administrativo	ROSEMEIRE BASELOTTO DE OLIVEIRA	2000403284.....	Indeferido

Piracicaba, 4 de abril de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito do Município de Piracicaba

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, em vista do que consta no Edital de Concurso Público PMP 001/2018, torna público a Classificação Final da Prova Prática do Cargo/Emprego:

636 – Auxiliar Administrativo.

IMPORTANTE:

Os candidatos aprovados encontram-se classificados com desempate conforme os critérios estabelecidos no Edital PMP 001/2018. Os candidatos desclassificados não constam nesta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet através do site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA.

A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal. O simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura do Município de Piracicaba através de seus canais de comunicação.

Legenda: TA = Total de Acertos na Prova Escrita

Piracicaba, 4 de abril de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito do Município de Piracicaba

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA PRÁTICA

636 - Auxiliar Administrativo									
Class	Inscrição	Candidato	Documento	Disciplina/Nota	TA	Provas Diversas	Total	Filhos	Data Nasc.
1.....	2000398840..	FELIPE RACOSTA LEITE.....	463570339.....	Acertos	44.....	Prova Prática Apto	88.....	0.....	29/11/1989
2.....	2000381863..	EDUARDO CAIQUE MATHIAS	48365016X.....	Acertos	41.....	Prova Prática Apto	82.....	0.....	12/11/1992
3.....	2000411003..	LIVIA RODRIGUES SPAGGIARI SOUZA.....	627844753.....	Acertos	40.....	Prova Prática Apto	80.....	0.....	11/04/1989
4.....	2000380772..	DEBORA CRISTINA AQUINO PINHEIRO.....	479339818.....	Acertos	37.....	Prova Prática Apto	74.....	0.....	22/08/1991
5.....	2000381036..	WALTER VINICIUS RIBEIRO CANCELIERI.....	410727027.....	Acertos	37.....	Prova Prática Apto	74.....	0.....	30/10/1993
6.....	2000414253..	RENAN ROMERO DE CAMPOS.....	460288301.....	Acertos	37.....	Prova Prática Apto	74.....	0.....	01/04/1994
7.....	2000412946..	FABIO ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA.....	29.002.754-8.....	Acertos	35.....	Prova Prática Apto	70.....	0.....	14/07/1977
8.....	2000387526..	CHRISTIANO PORTELA FERRAREZI.....	413572717.....	Acertos	35.....	Prova Prática Apto	70.....	0.....	29/09/1986
9.....	2000403342..	CAMILA PONTIN NOVAES.....	442609978.....	Acertos	35.....	Prova Prática Apto	70.....	0.....	04/10/1987
10.....	2000412735..	TIAGO GALLI FERRAZ.....	44581670-3.....	Acertos	35.....	Prova Prática Apto	70.....	0.....	21/12/1988
11.....	2000396212..	PAULO ROBERTO NEGRI.....	13269590X.....	Acertos	34.....	Prova Prática Apto	68.....	0.....	03/08/1961
12.....	2000387157..	CARLA REGINA PIRES.....	241756820.....	Acertos	34.....	Prova Prática Apto	68.....	0.....	12/01/1974
13.....	2000414903..	ANDREIA PAIS NOVELLO.....	413163258.....	Acertos	34.....	Prova Prática Apto	68.....	0.....	17/03/1986
14.....	2000413721..	RENATA VILELA MIRANDA.....	Mg12131677.....	Acertos	34.....	Prova Prática Apto	68.....	0.....	17/02/1989
15.....	2000415633..	MATHEUS REIS FERREIRA.....	46.180.543-1.....	Acertos	34.....	Prova Prática Apto	68.....	0.....	09/10/1989
16.....	2000385388..	DANIELE EVARISTO PAIXAO DA SILVA.....	46167877-9.....	Acertos	34.....	Prova Prática Apto	68.....	0.....	15/12/1989
17.....	2000380565..	RAPHAEL MORAES SAMPAIO.....	479741888.....	Acertos	34.....	Prova Prática Apto	68.....	0.....	21/07/1991
18.....	2000386202..	NATHALIA DRAGO RIBEIRO.....	490383221.....	Acertos	34.....	Prova Prática Apto	68.....	0.....	05/07/1993
19.....	2000418407..	SUZETTE BROSSI.....	546198752.....	Acertos	34.....	Prova Prática Apto	68.....	0.....	28/12/1995
20.....	2000390191..	LUANA SILVA ROVEROTTO.....	540137728.....	Acertos	34.....	Prova Prática Apto	68.....	0.....	06/03/1999
21.....	2000378242..	LUIZ HENRIQUE VERZA.....	54315192X.....	Acertos	34.....	Prova Prática Apto	68.....	0.....	08/06/2000
22.....	2000415907..	DEBORA DE MORAES BRASSIOLI.....	296057836.....	Acertos	33.....	Prova Prática Apto	66.....	0.....	29/01/1982
23.....	2000392857..	DEBORA FURLAN ROSSINI.....	413161961.....	Acertos	33.....	Prova Prática Apto	66.....	0.....	19/06/1987
24.....	2000390036..	LETICIA VERDICCHIO.....	408357186.....	Acertos	33.....	Prova Prática Apto	66.....	0.....	08/09/1987
25.....	2000413894..	HALLEN MOREIRA PINTO.....	49.160.023-9.....	Acertos	33.....	Prova Prática Apto	66.....	0.....	29/12/1992
26.....	2000393996..	MAYRON PICCINIM MOREIRA DE SOUZA.....	453170614.....	Acertos	33.....	Prova Prática Apto	66.....	0.....	21/06/1995
27.....	2000379760..	ANA DANYELLI DO PRADO.....	54013120-9.....	Acertos	33.....	Prova Prática Apto	66.....	0.....	15/09/1995
28.....	2000379939..	CAMILA RODRIGUES DE JESUS.....	454314693.....	Acertos	33.....	Prova Prática Apto	66.....	0.....	27/09/1995
29.....	2000385065..	PAULO JOSE ALVARENGA.....	12497826-5.....	Acertos	32.....	Prova Prática Apto	64.....	0.....	12/02/1960
30.....	2000377114..	TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMARGO.....	30.684.687-1.....	Acertos	32.....	Prova Prática Apto	64.....	0.....	16/05/1979
31.....	2000391289..	DANILO SANTOS MAIA STRABELI.....	439080344.....	Acertos	32.....	Prova Prática Apto	64.....	0.....	17/09/1984
32.....	2000393370..	LAURA ICHIMARU DALLOCA.....	40.385.564-0.....	Acertos	32.....	Prova Prática Apto	64.....	0.....	07/04/1988
33.....	2000405153..	GIANCARLO HERCOTON PONCE.....	461775852.....	Acertos	32.....	Prova Prática Apto	64.....	0.....	24/10/1989
34.....	2000400538..	LARISSA PALOMO.....	471696614.....	Acertos	32.....	Prova Prática Apto	64.....	0.....	22/10/1990
35.....	2000391373..	LEONARDO WADA OKOTI.....	395597511.....	Acertos	32.....	Prova Prática Apto	64.....	0.....	26/12/1990
36.....	2000414341..	GUILHERME DE OLIVEIRA TEODORO.....	490170948.....	Acertos	32.....	Prova Prática Apto	64.....	0.....	15/10/1992
37.....	2000383451..	JOSIEL WILLIAM PAES RODRIGUES.....	449777868.....	Acertos	32.....	Prova Prática Apto	64.....	0.....	31/10/1994
38.....	2000393421..	GUSTAVO HENRIQUE MASSARENTE.....	47.855.468-0.....	Acertos	32.....	Prova Prática Apto	64.....	0.....	11/11/1996
39.....	2000382373..	MATHEUS HENRIQUE SOARES PINHEIRO.....	555694549.....	Acertos	32.....	Prova Prática Apto	64.....	0.....	16/01/1997
40.....	2000381244..	GABRIEL APARECIDO OLIVEIRA POLI.....	562550227.....	Acertos	32.....	Prova Prática Apto	64.....	0.....	26/01/1999
41.....	2000416350..	ALEXANDRE DINI J ORGE.....	252856338.....	Acertos	31.....	Prova Prática Apto	62.....	0.....	05/07/1973
42.....	2000409461..	ELCIO KENJI NAKAGAWA.....	297447610.....	Acertos	31.....	Prova Prática Apto	62.....	2.....	16/05/1980
43.....	2000379231..	HUGO ANDREW FERNANDES CHIMACHI.....	342261642.....	Acertos	31.....	Prova Prática Apto	62.....	0.....	12/03/1981
44.....	2000390238..	LUCIANA CAMARGO TILL.....	343226789.....	Acertos	31.....	Prova Prática Apto	62.....	2.....	18/09/1981
45.....	2000382553..	JENIFER LAILA LIMA.....	41752210-1.....	Acertos	31.....	Prova Prática Apto	62.....	0.....	05/07/1983
46.....	2000384690..	IARA EUGENIA DE ANDRADE.....	402534396.....	Acertos	31.....	Prova Prática Apto	62.....	0.....	07/08/1983
47.....	2000400277..	ALAN MUNHOZ.....	435529638.....	Acertos	31.....	Prova Prática Apto	62.....	0.....	10/11/1986
48.....	2000380649..	FERNANDA SANTOS MARIANO.....	422986926.....	Acertos	31.....	Prova Prática Apto	62.....	0.....	23/03/1988
49.....	2000384810..	NICOLE MACHADO MORELI.....	45557120X.....	Acertos	31.....	Prova Prática Apto	62.....	0.....	08/09/1989
50.....	2000416193..	MIRELLA CAROLINE CAPPELLETTI.....	478557140.....	Acertos	31.....	Prova Prática Apto	62.....	0.....	20/04/1991
51.....	2000382743..	FERNANDA MARIA BUNHO.....	48884406-X.....	Acertos	31.....	Prova Prática Apto	62.....	0.....	12/11/1992
52.....	2000411895..	OTAVIO AUGUSTO CHAGAS DE OLIVEIRA.....	546196755.....	Acertos	31.....	Prova Prática Apto	62.....	0.....	05/11/1995
53.....	2000388441..	LARISSA STEPHANY DE ASSIS.....	525427442.....	Acertos	31.....	Prova Prática Apto	62.....	0.....	17/01/1998
54.....	2000405807..	POLYANA ANDRESSA SANCHES.....	387395416.....	Acertos	31.....	Prova Prática Apto	62.....	0.....	30/11/1998
55.....	2000403114..	CARLOS CAMILO PRADA.....	104315222.....	Acertos	30.....	Prova Prática Apto	60.....	0.....	20/08/1960
56.....	2000377559..	ELISABETE MARQUES D SILVA LEITE.....	194187408.....	Acertos	30.....	Prova Prática Apto	60.....	2.....	05/01/1969



57....2000398510	..MILENA CARVALHO DA SILVA DE CAMARGO.....	21499094-1	..Acertos...30	...Prova Prática...Apto	..60	..1..28/07/1972
58....2000384692	..ALESSANDRA ROBERTA CUSTODIO DE OLIVEIRA.....	243219660	..Acertos...30	...Prova Prática...Apto	..60	..0..11/05/1975
59....2000413888	..MARILENE DOS REIS VIEIRA.....	30692280-0	..Acertos...30	...Prova Prática...Apto	..60	..1..07/07/1979
60....2000382416	..RAFAEL TOGNIN.....	350599993	..Acertos...30	...Prova Prática...Apto	..60	..0..27/04/1988
61....2000410750	..MARILENI MILIANI MELONI MONTANARI.....	44713735-9	..Acertos...30	...Prova Prática...Apto	..60	..0..04/10/1988
62....2000378030	..CAMILA BELLINCANTA DA SILVA.....	447876958	..Acertos...30	...Prova Prática...Apto	..60	..0..15/03/1989
63....2000418702	..RAQUEL RODRIGUES CUTRIM.....	449705419	..Acertos...30	...Prova Prática...Apto	..60	..0..02/07/1989
64....2000387612	..AMANDA CERCHIARO.....	47175003-7	..Acertos...30	...Prova Prática...Apto	..60	..0..29/08/1990
65....2000416630	..ALINE DA SILVA DELABIO.....	470932454	..Acertos...30	...Prova Prática...Apto	..60	..0..07/12/1990
66....2000391033	..YURI KATOO.....	374335874	..Acertos...30	...Prova Prática...Apto	..60	..0..09/09/1991
67....2000377658	..JANAINA COSTA VIEIRA.....	482735132	..Acertos...30	...Prova Prática...Apto	..60	..1..07/06/1992
68....2000381940	..DEBORA FERNANDA MARIN AMARAL.....	40.848.902-9	Acertos...30	...Prova Prática...Apto	..60	..0..13/02/1994
69....2000384062	..ALESSANDRO VINHAS FERNANDES.....	44628863-9	..Acertos...30	...Prova Prática...Apto	..60	..0..16/06/1994
70....2000414106	..MATHEUS ALESSANDRO DA SILVA.....	422457632	..Acertos...30	...Prova Prática...Apto	..60	..0..11/04/1995
71....2000388346	..ISABELE SPERANDIO.....	364249523	..Acertos...30	...Prova Prática...Apto	..60	..0..23/04/1996
72....2000415301	..WESLEY PABLO PINHEIRO CAMILO.....	392601710	..Acertos...30	...Prova Prática...Apto	..60	..0..18/06/1996
73....2000381834	..ANA LETICIA CEZARINO.....	55697101-2	..Acertos...30	...Prova Prática...Apto	..60	..0..03/05/1997
74....2000400427	..KARINE MARTINS BREVES MOTTA.....	547109064	..Acertos...30	...Prova Prática...Apto	..60	..0..30/11/1998
75....2000385605	..BRENDA ELEN OCANA.....	559969168	..Acertos...30	...Prova Prática...Apto	..60	..0..13/08/1999
76....2000388628	..DELCEINEIA FERNANDA FABRETTI BERTO.....	20081160-5	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..16/10/1970
77....2000389278	..AUGUSTO CESAR PRESOTTO SCHUBERT SOUTO.....	440304118	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..10/03/1983
78....2000394777	..DAIANE DRESSANO PEDROSO RAMOS.....	40518204-1	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..14/11/1986
79....2000382906	..BIANCA POMPERMAYER ZOTELLI FACCA.....	442237868	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..15/07/1987
80....2000407107	..MAYARA COSTA DE CASTRO BECCA SAKAI.....	449075734	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..14/02/1989
81....2000392500	..ANDRE LUIZ ROSENBAACH.....	461772437	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..30/06/1990
82....2000391614	..ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PARRA.....	471021556	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..20/07/1990
83....2000388169	..NIVEA SANTOS YAMAGAMI.....	47.744.443-X	Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..20/08/1991
84....2000414860	..RAFAEL DE SA.....	47.933.077-3	Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..21/11/1991
85....2000390249	..MARCELO PASTANA DUARTE.....	323100910	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..20/02/1992
86....2000418620	..MARINA BRANCO DA SILVA.....	482970868	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..28/06/1992
87....2000416246	..AMANDA FLAVIA ARAUJO DE GOMES MARTINS.....	15480849	Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..03/03/1993
88....2000418019	..KAUE PASQUALETTO JUSTINO.....	49567772-3	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..26/11/1993
89....2000388374	..AMANDA FORTI.....	42227155X	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..02/01/1994
90....2000415724	..CAUE CHACON DEAJUTE.....	365992720	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..10/01/1994
91....2000397827	..JEAN CARLOS BAIONI.....	497523693	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..12/05/1994
92....2000383941	..NATALIA NUNES LEITE.....	41329424-9	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..07/10/1994
93....2000386655	..BARBARA LARA TOLEDO FERRAZ.....	369370235	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..22/10/1994
94....2000395958	..CAROLINA SANTUCCI ROSSINI.....	483790540	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..28/04/1995
95....2000408072	..LUMA CORREA ALVES.....	375019005	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..15/12/1995
96....2000389074	..CARLOS EDUARDO MACIEL.....	452338529	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..15/04/1996
97....2000409044	..JULIA SAMANTA MONTEZELLI.....	393153320	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..17/06/1996
98....2000393772	..CAROLINA CUSTODIO DA SILVA.....	401143326	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..17/09/1996
99....2000405019	..RENIELE GONCALES.....	540138733	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..06/11/1996
100..2000412759	..FABIO SOUSA GUEDES SILVA.....	504096199	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..31/01/1998
101..2000393547	..JHENIFER GOMES.....	54305472X	..Acertos...29	...Prova Prática...Apto	..58	..0..24/12/1999
102..2000406439	..FERNANDO GOZETTO.....	26765924-6	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..2..09/12/1976
103..2000385853	..DENISE DA COSTA LEMOS DO ROSARIO.....	454811950	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..1..02/02/1982
104..2000378630	..DANILO JOSE DA SILVA DIEHL.....	306845246	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..1..19/03/1982
105..2000403795	..SERGIO DE SOUZA SAORES FILHO.....	320986123	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..3..02/08/1984
106..2000390903	..RODRIGO ALVES DE PAULA.....	43997348X	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..27/05/1986
107..2000384745	..MONIQUE VITTI SALMAZI.....	402540505	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..2..16/06/1986
108..2000388838	..FELIPE DE GOIS.....	434278452	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..18/03/1987
109..2000380004	..HERSON DONA.....	40.083.999-4	Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..29/01/1988
110..2000385034	..DAVID CLASSERE DE OLIVEIRA.....	413160221	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..11/03/1988
111..2000410025	..RAFAEL CORREA VIEIRA.....	404434484	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..19/04/1988
112..2000377171	..PAMELA BEATRIZ BILATTO.....	405182144	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..29/05/1988
113..2000408531	..MARIELLE VITTI.....	406932001	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..1..18/06/1988
114..2000390235	..GUILHERME POPPI RAMALHO.....	449573606	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..10/04/1989
115..2000418408	..ANELIZE BEATRIZ ALVES DA PAIXAO.....	470400195	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..08/04/1990
116..2000387807	..FABRICIO BARBOZA GAMA.....	471392923	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..25/08/1990
117..2000394608	..RAMON AUGUSTO MUNDINI.....	48560071-7	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..03/08/1991
118..2000379242	..PATRICIA BELLOTTI ORIANI.....	47949883-0	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..1..09/01/1992
119..2000406803	..LUIZ GUSTAVO FERNANDES DE OLIVEIRA.....	544075067	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..10/04/1992
120..2000395061	..PRISCILA BIANCA TOLEDO.....	489526809	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..02/05/1993
121..2000378894	..CRISTHIANO DE QUEIROZ VARELLA.....	403588364	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..07/06/1993
122..2000387692	..MAYARA MORETTI DE OLIVEIRA.....	42071750X	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..05/09/1993
123..2000406870	..GUILHERME HEILMANN.....	417535508	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..19/10/1993
124..2000410589	..MURILO APARECIDO VICENTE.....	414335600	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..22/05/1994
125..2000393755	..ALEF ALGARVES RUIZ.....	409751595	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..15/09/1994
126..2000384974	..ANA MARIA DOMINGUES FREICHE.....	414091279	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..24/01/1995
127..2000384000	..BEATRIZ MONTEFORTE PUGA.....	403928710	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..05/04/1995
128..2000378393	..JESSICA APARECIDA GONCALVES DE SOUZA.....	424998051	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..25/06/1995
129..2000383358	..HELENA TOSI DI DONATO.....	545004895	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..02/10/1995
130..2000394507	..AGENOR FUSCO DOS SANTOS.....	542554616	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..20/10/1995
131..2000413668	..ISABELA DE MORAES FERNANDES.....	45.585.126-8	Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..26/04/1996
132..2000405694	..GIULIANE DA GAMA.....	37462661-3	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..12/05/1996
133..2000415737	..DANIEL DANTE BUENO DE CAMARGO.....	537200526	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..20/06/1996
134..2000383904	..GABRIEL CORRER VITTI.....	549436236	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..08/05/1997
135..2000415823	..KALINCA MEDEIROS MILAM.....	52.332.169-7	Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..27/05/1999
136..2000414131	..LUCAS PINHEIRO.....	378556800	..Acertos...28	...Prova Prática...Apto	..56	..0..01/09/1999

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, em vista do que consta no Edital de Concurso Público PMP 001/2018, torna pública a Homologação da Classificação Final dos Cargos/Empregos abaixo conforme divulgação realizada no site www.shdias.com.br em 4 de abril de 2018:

636 – Auxiliar Administrativo.

Outrossim, reafirma os termos do Edital PMP 001/2018:

Do Item - “DA VALIDADE DO CONCURSO PUBLICO”:

O presente Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Piracicaba, por igual período.

Do Item - “DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO”:

A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados no item 11.06. do edital.

O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba, após o resultado final.

Piracicaba, 4 de abril de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito do Município de Piracicaba

SEMPEM

Solicitação de Readaptação:

“DEFERIDO”: a readaptação do servidor NICODEMOS DIAS CITRON, número funcional 16.573-4, ocupante de cargo público de operador de máquinas, junto à Secretaria Municipal de Transportes Internos, com base na Lei Municipal nº. 1972, tendo o parecer favorável da Junta Médica Oficial, o Senhor Secretário Municipal da Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidor READAPTADO na função de ZELADOR.

Local de atuação: Engenho Central - SEMACTUR

Endereço: Avenida Maurice Allain, 454 – Vila Rezende – Fone: (19) 3403.2600

Atividades a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) na função de ZELADOR:

1. Percorrer diariamente as dependências da Unidade em que se encontra lotado, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
2. Realizar, eventualmente, serviços externos para atender às necessidades do setor;
3. Verificar a existência de material de limpeza e de equipamentos relacionados com o seu trabalho, comunicando ao superior imediatamente a necessidade de reposição, quando for o caso;
4. Manter arrumado e conservado o material sob sua guarda;
5. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios;
6. Executar outras atribuições relacionadas ao escopo acima descrito, determinadas pela chefia imediata.

Piracicaba, 26 de março de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

SEMPEM

Solicitação de Readaptação:

“DEFERIDO”: a readaptação da servidora VIRGÍNIA APARECIDA ESTEVAM STOLF, número funcional 14.667-2, emprego de agente de zoonose, com base no cumprimento do art. 92 da Lei nº 8123, de 24/7/91 e o art. 140 do Decreto nº 3048, de 6/5/99, deliberada pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

O Senhor Secretário Municipal de Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando tal servidora READAPTADA na função de atendente.

Local de atuação: Central de Gestante e Pacto Mortalidade Infantil

Endereço: Gomes Carneiro, 1629 – Bairro Alto - Fones: (19) 3436.0511 / 3402.2535

Atividades a serem desempenhadas pela servidora na função de atendente:

1. Executar serviços de recepção e atendimento telefônico;
2. Prestar atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes ao setor, visando esclarecer as solicitações;
3. Receber, registrar, distribuir e expedir papéis em geral que tramitem no setor, organizando e mantendo protocolo de seus serviços;
4. Recebe, selecionar e distribuir as correspondências do setor;
5. Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos do setor, classificando-os conforme a necessidade e visando à agilização de informações;
6. Executar outras atribuições relacionadas ao escopo acima descrito, determinadas pela chefia imediata.

Piracicaba, 26 de março de 2018.

Erotides Gil Bosshard
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
Fornecimento parcelado de água mineral

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: PLANETA ÁGUA PIRACICABA LTDA e LINDÁGUA DE PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa LINDÁGUA DE PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 23 de março de 2018.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial n.º 62/2018

Prestação de serviço organizacional e cerimonial, vigilância e segurança humana e patrimonial não armada, limpeza e higienização, brigadistas civil, carregadores masculino, locação de catracas e locação stands

Conforme solicitação da Unidade Requisitante, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 05/04/2018, às 9h.

Piracicaba, 03 de abril de 2018.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2018

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2018, às 14h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2018, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de abril de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio - Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

OBJETO: Registro de preços de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2018, às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2018, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2017

PROCESSO Nº 173.830/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Cota Principal:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.800.000	Comp.	clonazepam, 2mg., comprimido sulcado.	R\$ 0,042	R\$ 75.600,00

Item 02 – Geolab Indústria Farmacêutica S/A.

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária Municipal

Despacho do Diretor:

Prot. nº 34141/18

Vivence Clínica & Associados Ltda - Me

Av. Brasil, 1029

Atividade: Consultório Médico Tipo I

Auto de Infração nº 627 Série AF

Expedido em 01/03/18

Prot. nº 34158/18

Coopideal Supermercados Ltda

Av. Luiz Ralf Benatti, 1001 – Mário Dedini

Atividade: Supermercado

Auto de Infração nº 1039 Série AG

Expedido em 01/03/18

Prot. nº 34160/18

Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Piracicaba

Rua Lourenço Ducatti, 303 – Jd. São Luiz

Atividade: At. Religiosas ou Filosóficas

Auto de Infração nº 568 Série AG

Expedido em 28/02/18

Prot. nº 185820/18

Neilza Patrícia Sales dos Santos

Rua Águas de Lindoia, 221 – Santa Rita

Atividade: Bar

Auto de Imp. de Pen. De Advertência, nº 860 Série AD

Expedido em 09/03/18

Prot. nº 39915/18

Beira Rio Com. Exp. e Imp. Prods.Alimentícios Ltda

Av. Dois Córregos, 521

Atividade: Supermercado

Auto de Infração nº 921 Série AG

Expedido em 08/03/18

Prot. nº 39918/18

Dia Brasil Sociedade Ltda

Av. Piracicamirim, 2455

Atividade: Supermercado

Auto de Infração nº 923 Série AG

Expedido em 08/03/18

Prot. nº 40725/18

Laboratório de Análises Clínicas Starlab Eireli

Rua D. Pedro II nº 790 - Centro

Atividade: Posto de Coleta

Auto de Infração nº 1028 Série AG

Expedido em 13/03/18

Prot. nº40704/18

Optica Girassol de Piracicaba Ltda - Me

Rua Edgard Conceição, 524

Atividade: Ótica

Auto de Infração nº 1029 Série AG

Expedido em 13/03/18

Prot. nº 4400718

Nardacchione & Cia Ltda

Rua Nova York, 31 – Pq.Água Branca

Atividade: Minimercado

Auto de Infração nº 1167 Série AG

Expedido em 13/03/18

Prot. nº 44007/18

Nardacchione & Cia Ltda

Rua Nova York, 31 – Pq.Água Branca

Atividade: Minimercado

Auto de Infração nº 1167 Série AG

Expedido em 13/03/18

Prot. nº 34160/18

Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Piracicaba

Rua Lourenço Ducatti, 303 – Jd. São Luiz

Atividade: At. Religiosas ou Filosóficas

Termo de Interdição nº 017 Série AF

Expedido em 19/07/17

Termo de Interdição nº 018 Série AF

Expedido em 30/08/17

Termo de Liberação nº 797 Série AB

Expedido em 01/12/17

Termo de Liberação nº 800 Série AB

Expedido em 20/12/17

Auto de Imp. de Pen. de Multa nº 796 Série AB

Expedido em 28/02/18

Auto de Imp. de Pen. de Multa nº 797 Série AB

Expedido em 28/02/18

Prot. nº 44940/18

Banco do Brasil S/A - Me

Praça José Bonifácio, 945 – Centro

Atividade: Banco

Auto de Infração nº 904 Série AF

Expedido em 06/03/18

Prot. nº 44945/18

Supermercado Nardacchione & Cia Ltda- Me

Rua Nova York, 31 – Pq.Água Branca

Atividade: Minimercado

Auto de Infração nº 632 Série AG

Expedido em 13/03/18

Prot. nº 45788/18

São Francisco Sist. de Saúde Soc. Empresarial Ltda

Av. Independência, 2475

Atividade: Ambulatório c/ Farmácia Privativa

Auto de Infração nº 1147 Série AG

Expedido em 21/03/18

Prot. nº 46614/18

Bio-Center Laboratórios de Análises Clínicas Ltda

Av. Armando Cesare Dedini, 435 – Vila Rezende

Atividade: Laboratórios de Análises Clínicas

Auto de Infração nº 1201 Série AG

Auto de Imp. de Pen. de Interdição Total do Estab. nº 525 /AD

Expedido em 22/03/18

Prot. nº 47254/18

Maria José Bezerra da Silva Moraes

Av. Armando Salles de Oliveira, 1356 - Centro

Atividade: Bar

Auto de Infração nº 1030 Série AG

Expedido em 22/03/18

Prot. nº 47247/18

M.M. Carvalho Lanches Ltda - Me

Rua Silva Jardim, 490 – Bº Alto

Atividade: Lanchonete

Auto de Infração nº 1031 Série AG

Expedido em 22/03/18

Prot. nº 47251/18

M.M. Carvalho Lanches Ltda - Me

Rua Silva Jardim, 490 – Bº Alto

Atividade: Lanchonete

Auto de Infração nº 1032, Série AG

Expedido em 22/03/18

Prot. nº 49454/18

Nogueira e Benedetti Construção e Pavimentação

Rua Arduce Honório de Aguiar, S/N - Taquaral

Atividade: Construção Civil

Auto de Infração nº 571, Série AG

Expedido em 28/03/18

TERMO DE INUTILIZA-ÇÃO DE MEDICAMENTOS – FEVEREIRO – Of. 099

Termo de Apreensão Inutilização nº 1212 Série AG

Chá Verde Farmácia de Manipulação Ltda - Me

Av. Manoel Conceição, 951 – V. Rezende

Farmácia de Manipulação

Arquivado 05/02/18

Termo de Apreensão Inutilização nº 1231 Série AG

Drogal Farmacêutica Ltda – Filial - 95

Av. Manoel Conceição, 951 – Vila Rezende

Drogaria

Arquivado 19/02/18

Termo de Apreensão Inutilização nº 1236 Série AG

Bioarte Farmácia de Manipulação Eireli - EPP

Rua Gov. Pedro de Toledo, 1470 - Centro

Farmácia de Manipulação

Arquivado 21/02/18

Termo de Apreensão Inutilização nº 1237 Série AG

Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 50

Av. Independência, 2548 – V. Monteiro

Drogaria

Arquivado 21/02/18

Termo de Apreensão Inutilização nº 1244 Série AG

Hospital dos For. De Cana de Piracicaba

Av. Barão de Valença, 716 – V. Rezende

Farmácia Hospitalar

Arquivado 07/03/18

Termo de Apreensão Inutilização nº 0028 Série AG

Prefeitura Municipal de Piracicaba

Rua Do Trabalho, 634 – Vila Independência

Farmácia CEDIC

Arquivado 08/03/18

Termo de Apreensão Inutilização nº 102 Série AF

Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 76

Rua Nilo Peçanha, 654 – Vila Sonia

Drogaria

Arquivado 10/01/18

Termo de Apreensão Inutilização nº 0252 Série AG

Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 76

Rua Nilo Peçanha,654 – Vila Sonia

Drogaria

Arquivado 08/03/18

TermodeApreensãoInutilizaçãoº0253SérieAG

AmbulatóriodeEspe.Piracicaba-AME

RuaRiachuelo,1850–BºAlto

FarmáciaPrivativa

Arquivado12/03/2018

TermodeApreensãoInutilizaçãoº255SérieAG

DrogalFarmacêuticaLtda–Filial99

RuaGov.PedrodeToledo,926-Centro

DrogariaeFarmáciadeManipulação

Arquivado12/03/2018

TermodeApreensãoInutilizaçãoº0257SérieAG

DrogalFarmacêuticaLtda–Filial50

Av.Independência,2548–v.Monteiro

Drogaria

Arquivado12/03/2018

TermodeApreensãoInutilizaçãoº0258SérieAG

DrogalFarmacêuticaLtda–Filial31

Av.Independência,2759–BairroAlto

Drogaria

Arquivado12/03/18

TermodeApreensãoInutilizaçãoº1241SérieAG

DrogalFarmacêuticaLtda-Filial58

Av.BarãodeValença,717–VilaRezende

Drogaria

Arquivado07/03/18

TermodeApreensãoInutilizaçãoº0259SérieAG

DrogalFarmacêuticaLtda–Filial36

Av.Dr.CássioPaschoalPadovani,1910-Morumbi

Com.AtacadistadeMedicamentos

Arquivado12/03/18

TermodeApreensãoInutilizaçãoº0254SérieAG

DrogalFarmacêuticaLtda–Filial132

Av.Piracicamirim,2540

Drogaria

Arquivado12/03/18

TermodeApreensãoInutilizaçãoº0256SérieAG

VidaNovaFarmáciadeManipulaçãoLtda

Av.Independência,1205–BairroAlto

FarmáciadeManipulação

Arquivado12/03/18

TermodeApreensãoInutilizaçãoº1203SérieAG

DrogalFarmacêuticaLtda–Filial71

RuaLuizRazera,404–Jd.Elite

Drogaria

Arquivado07/03/18

TermodeApreensãoInutilizaçãoº1238SérieAG

ProdermaFarmáciadeManipulaçãoLtda

Av.RuiBarbosa,519–VilaRezende

FarmáciadeManipulação

Arquivado07/03/18

TermodeApreensãoInutilizaçãoº1239SérieAG

DrogalFarmacêuticaLtda–Filial125

RodoviadoAçúcar,Km–156-Taquaral

Drogaria

Arquivado07/03/18

TermodeApreensãoInutilizaçãoº1242SérieAG

DrogalFarmacêuticaLtda–Filial65

RuaSãoJoão,909–BairroAlto

FarmáciadeManipulação

Arquivado29/01/18

TermodeApreensãoInutilizaçãoº1243SérieAG

DrogalFarmacêuticaLtda–Filial97

RuaBenjamimConstant,2211-Centro

Drogaria

Arquivado12/03/18

TermodeApreensãoInutilizaçãoº1246SérieAG

UNIMEDPiracicabaSoc.CoopServ.Médicos

Av.AntoniaPazzinatoSturion,1221

FarmáciaHospitalar

Arquivado07/03/18

TermodeApreensãoInutilizaçãoº1248SérieAG

DrogalFarmacêuticaLtda–Filial130

Av.RuiTeixeiraMendes,484–TerrasPiracicaba

Drogaria

Arquivado07/03/18

TermodeApreensãoInutilizaçãoº1249SérieAG

DrogalFarmacêuticaLtda–Filial49

RuaVirgiliodaSilvaFagundes,549–SantaTerezinha

Drogaria

Arquivado12/03/18

TermodeApreensãoInutilizaçãoº1250SérieAG

DrogalFarmacêuticaLtda–Filial137

Av.RiodasPedras,1630-Piracicamirim

Drogaria

Arquivado12/03/18

TermodeApreensãoInutilizaçãoº0251SérieAG

CarrefourComércioeIndustriaLtda

Av.RuyTeixeiraMendes,222–GlebasCalifórnia

Drogaria

Arquivado12/03/18

TermodeApreensãoInutilizaçãoº0265SérieAG

DrogalFarmacêuticaLtda–Filial60

Av.Independência,1032–BairroAlto

Drogaria

Arquivado26/03/18

TermodeApre



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 17 / 2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes relacionados aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 167436/2016 e de Inscrição Municipal nº 49386/2012, de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos em especial NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 52253 e T.I.A.F. – Termo de Início de Ação Fiscal nº 11734 na data de 22/03/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de março de 2.018

CONTRIBUINTE:

NOVA PUBLICUA E PROPAGANDA & MARKETING EIRELI - ME
RUA LUIZ RAZERA, 1245 – NOVA AMERICA - PIRACICABA/SP
CEP 13.417-530 - CNPJ 15.266.895/0001-88 –
INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPD 624303.

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de Contribuintes de – IPTU e de Taxas Serviços Públicos de 2018

Nº 01/18

No cumprimento da Lei complementar nº 224/08, Art. 147 e 189 e seus Parágrafos Único, comunicamos que pelo presente edital, ficam convocados os Contribuintes do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxas de Serviços Públicos do exercício de 2018, que porventura ainda não tenham recebido o carnê para pagamento, a comparecerem na Praça de Atendimento do Térreo 2 – D.T.I. no Centro Cívico Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, localizado à Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233, das 8:30 às 16:30 para retirá-lo e efetuar seu pagamento. O não atendimento da presente convocação implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 224/08 Art. 151 e 193 e incisos.

Piracicaba, 28 de março de 2018.

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

INFORME

ASEMUTTRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes informa as tramitações realizadas no período de 01 de Março de 2.018, até a presente data, em relação a classe dos taxistas do Município de Piracicaba.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOT. AUXILIAR

Proc. Nº 40.530/2.014 - Erique Alcarde Everaldo
Proc. Nº 11.144/2.018 - Viviane Machado Ferro
Proc. Nº 14.401/2.018 - Luiz Fernando Piromal
Proc. Nº 205.157/2.014 - Wagner Schultz Frias
Proc. Nº 32.449/2.018 - João Carlos Domingues

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PEESSIONARIO

Proc. Nº 24.479/2.017 - Rodrigo Atila dos Santos e Silva
Proc. Nº 55.967/2.016 - Thiago Godoi de Lima
Proc. Nº 36.309/2.012 - Jean Borges Silva
Proc. Nº 3.498/1.997 - Geraldo Gilberto Stinchelli

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO CONDUTOR ESCOLAR

Proc. Nº 2.357/2.001 - Claudeni Meneghini de As
Proc. Nº 15.823/2.000 - Antonio Sergio Rosa Oliveira
Proc. Nº 63.647/2.012 - Renata da Silva Forti

INSCRIÇÃO DE MOTORISTA AUXILIAR AUTÔNOMO

Proc. Nº 30.145/2.018 - José Carlos Sincerre.
Proc. Nº 32.449/2.018 - João Carlos Domingues
Proc. Nº 39.975/2.018 - Daniele Abadia Moreira da Costa

INSCRIÇÃO DE MOT. AUTONOMO PERMISSONÁRIO - MEI

Proc. Nº 187.010/2.018 – Celso Manoel Queller

INSCRIÇÃO DE CONDUTOR ESCOLAR – M.E.I.

Proc. Nº 28.127/2.018 - Wagner Adalberto Eleutério

INSCRIÇÃO DE CONDUTOR ESCOLAR

Proc. Nº 40.338/2.018 - Andreia Aparecida Severino Almeida

INSCRIÇÃO DE MOT. AUT. PERMISSON. DE TAXI ADAPTADO

Proc. Nº 36.997/2.018 - Tatiana Milanez Stocco

TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE PONTO DE TAXI

Proc. Nº 32.590/2.018 - Viviane Machado Ferro
Proc. Nº 30.558/2.018 - Erique Alcarde Everaldo
Proc. Nº 38.721/2.018 - Luiz Fernando Piromal

Piracicaba, 02 de Abril de 2.018.

Antonio Fernando Silveira Mello
Vistorias Especiais

Jorge Akira Kobayaski
Secretario M. De Trânsito e Transportes.

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, o CEACAN – CENTRO DE APOIO E PREVENÇÃO AO CANCER, DOENÇAS DEGENERATIVAS E DEFICIÊNCIAS SOCIAIS MULTINÍVEIS, de vias públicas para a realização do evento “PASTEL FEST - 2018” e dá outras providências.

JORGE AKIRA KOBAYASKI, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, o CEACAN – CENTRO DE APOIO E PREVENÇÃO AO CANCER, DOENÇAS DEGENERATIVAS E DEFICIÊNCIAS SOCIAIS MULTINÍVEIS, com sede à Rua São João, 1998, Bairro Alto – Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 13.139.771/0001-06, representada por seu diretor presidente FERNANDO DA SILVA, portador do RG nº 35.219.394 e do CPF nº 290.474.868-70, das vias públicas de que trata o art. 2º da presente Portaria, para realização do evento “PASTEL FEST - 2018”, o qual se realizará nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2018, das seguintes vias:

I – Rua Moraes Barros, entre a Av. Beira rio e a Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa;

II–Av. Beira Rio, entre Rua Prudente de Moraes e Rua São José (se houver necessidade);

Art. 2º A autorização que se outorga se dará das 19h00 às 23h00 no dia 06, das 10h00 às 23h00 no dia 07 e das 10h00 às 22h00 no dia 08 de abril de 2018.

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo à outorgada:

I – confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas, observadas o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A outorgada deverá cumprir rigorosamente o horário estabelecido, sendo que o fechamento será das 08h00 do dia 05 até as 18h00 do dia 09 de abril de 2018, e após este horário as vias deverão estar desobstruídas totalmente e liberadas para o trafego de veículos.

Art. 5º A prestação de toda assistência e orientação que se fizerem necessárias quando da execução da presente outorga, bem como a resolução dos casos omissos na presente Portaria serão resolvidos, conjuntamente, entre as Secretarias Municipais de Finanças, Ação Cultural e de Trânsito e Transportes.

Art. 6º. Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 7º. Além das disposições retro, fica também estabelecida no que couber a Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2.017.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de abril de 2018.

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

TERMO DE DECLARAÇÃO

FERNANDO DA SILVA, portador do RG 35.219.394, e do CPF 290.474.868-70, Diretor Presidente do CEACAN – CENTRO DE APOIO E PREVENÇÃO AO CANCER, DOENÇAS DEGENERATIVAS E DEFICIÊNCIAS SOCIAIS MULTINÍVEIS, inscrita no CNPJ sob nº 13.139.771/0001-06, localizada à Rua São João, 1998, Bairro Alto – Piracicaba, Estado de São Paulo, DECLARA, para os devidos fins de direito, que reconhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 006, de 02 de abril de 2018, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, de vias públicas, para realização do evento “PASTEL FEST - 2018”.

Piracicaba, 02 de abril de 2018.

CEACAN – CENTRO DE APOIO E PREVENÇÃO AO CANCER, DOENÇAS DEGENERATIVAS E DEFICIÊNCIAS SOCIAIS MULTINÍVEIS
Diretor Presidente: Fernando da Silva

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

Aquisição de Kit Adaptação para veículo Fiat Weekend Adventure 1.8 composto de Barra Sinalizadora, conjunto sonofletor, compartimento de acautelamento (CELA), capa de bancos, grafismo, revestimento de piso

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
PATRICIA ROSSETO EXPERT RADIO SINAL	01

Piracicaba, 02 de abril de 2018.

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL
Comandante da Guarda Civil do Município de Piracicaba

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Expediente do dia 31 Março de 2018.

REGISTRO PROFISSIONAL: 25.647/18 Ademar Rizato, 27.070/18 Aquiles Kilaris, 28.084/18 Marco Antonio Moura Silva, 28.140/18 Sérgio da Silva, 29.657/18 Thiago Valentin Iuras dos Santos, 31.918/18 Rosemary Gallo Fae, 35.846/18 Aquiles Nicolas Kilaris, 37.580/18 Bruno Fontanetti, 37.786/18 Dirceu Luis Marques Penteado, AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 13908 Joaquim Amantino Leite da Silva, protocolo nº 25.244/00 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 13045 Empreendimento Residencial Chácara dos Ipês SPE Ltda, protocolo nº 131.383/2016 disposto no inciso VI do artigo 178 da Lei nº 206/07. Nº 13912 Agropecuária e Comercial Conquista Ltda, protocolo nº 132.486/11 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 13913 Nestel Telecomunicações Ltda, protocolo nº 10.884/13 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 13671 Silva Cezaretti Diniz de Petta, protocolo nº 126.705/17 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13672 João Hermann Neto, protocolo nº 127.770/17 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 14128 Urbanizadora Pompeia S/C Ltda, protocolo nº 130.979/17 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 14176 R&E Postos de Combustíveis Ltda Me, protocolo nº 91.514/17 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 14177 R&E Postos de Combustíveis Ltda Me, protocolo nº 91.514/17 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13916 Melissa Ostermann, protocolo nº 151.701/16 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12964 Maria das Dores Ferreira, protocolo nº 153.322/14 disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 14127 Urbanizadora Pompeia SC Ltda, protocolo nº 139.122/17 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 14126 Urbanizadora Pompeia SC Ltda, protocolo nº 139.119/17 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13673 Urbanizadora Pompeia SC Ltda, protocolo nº 130.978/17 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13970 Katia Godoy de Almeida Marques, protocolo nº 110.046/12 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13664 Angelica Regina Cancilieri, protocolo nº 178.979/16 disposto no inciso VI do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13658 Gabriela Roberti, protocolo nº 138.705/15 disposto no inciso VI do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 3655 Deivson Soho Ferreira, protocolo nº 116.385/15 disposto no inciso VI do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 14057 Reserva Campestre Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 35.019/18 disposto no inciso VI do artigo 58 da Lei nº 207/07

Nº 14058 Reserva Campestre Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 35.019/18 disposto no inciso VI do artigo 58 da Lei nº 207/07

Nº 14059 Reserva Campestre Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 35.019/18 disposto no inciso VI do artigo 58 da Lei nº 207/07

Nº 14060 Reserva Campestre Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 35.019/18 disposto no inciso VI do artigo 58 da Lei nº 207/07

Nº 14061 Reserva Campestre Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 35.019/18 disposto no inciso VI do artigo 58 da Lei nº 207/07

Nº 13914 Associação Brasileira da Igreja de Jesus dos Santos dos Últimos dias protocolo nº 101.657/16 disposto no inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13914 Associação Brasileira da Igreja de Jesus dos Santos dos Últimos dias protocolo nº 101.657/16 disposto no inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 14155 Nilson Leonardo Angeleli, protocolo nº 62.643/16 disposto no inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 12967 Corradi Empreendimentos Ltda, protocolo nº 152.840/17 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 14062 Audax Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 39.212/18 disposto no inciso VI do artigo 58 da Lei nº 207/07

Nº 14063 Audax Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 39.212/18 disposto no inciso VI do artigo 58 da Lei nº 207/07

Nº 14064 Audax Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 39.212/18 disposto no inciso VI do artigo 58 da Lei nº 207/07

Nº 14065 Audax Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 39.212/18 disposto no inciso VI do artigo 58 da Lei nº 207/07

Nº 14066 Audax Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 39.212/18 disposto no inciso VI do artigo 58 da Lei nº 207/07

Nº 14068 Audax Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 39.212/18 disposto no inciso VI do artigo 58 da Lei nº 207/07

Nº 14069 Audax Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 39.212/18 disposto no inciso VI do artigo 58 da Lei nº 207/07

Nº 14070 Audax Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolo nº 39.212/18 disposto no inciso VI do artigo 58 da Lei nº 207/07

Nº 13964 Antonio Benedito de Campos, protocolo nº 150.856/10 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 14051 Rio Piracicaba Empreendimentos e Participações SPE Ltda, protocolo nº 21.405/18 disposto no inciso VI do artigo 58 da Lei nº 207/07

Nº 14052 Rio Piracicaba Empreendimentos e Participações SPE Ltda, protocolo nº 21.405/18 disposto no inciso VI do artigo 58 da Lei nº 207/07

Nº 14053 Rio Piracicaba Empreendimentos e Participações SPE Ltda, protocolo nº 21.405/18 disposto no inciso VI do artigo 58 da Lei nº 207/07

Nº 14054 Rio Piracicaba Empreendimentos e Participações SPE Ltda, protocolo nº 21.405/18 disposto no inciso VI do artigo 58 da Lei nº 207/07

Nº 14055 Rio Piracicaba Empreendimentos e Participações SPE Ltda, protocolo nº 21.405/18 disposto no inciso VI do artigo 58 da Lei nº 207/07

Nº 14056 Rio Piracicaba Empreendimentos e Participações SPE Ltda, protocolo nº 21.405/18 disposto no inciso VI do artigo 58 da Lei nº 207/07

Nº 13965 José Giovanni Melega, protocolo nº 86.845/13 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13969 Luiz Fernando Gilbertone Coimbra, protocolo nº 160.908/12 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13967 Matilde Defanti Spadoti, protocolo nº 45.645/13 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13966 João Gilberto Melega, protocolo nº 152.094/13 disposto no inciso XXIII do artigo 178 da Lei nº 206/07

AUTO DE EMBARGO: Nº 6571 Joaquim Amantino Leite da Silva, protocolo 25.244/00, disposto no inciso I do artigo 171 da Lei nº 206/07.

Nº 1696 Empreendimento Residencial Chácara dos Ipês SPE Ltda, protocolo 131.383/16, disposto no inciso VI do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 6574 Nextel Telecomunicações Ltda, protocolo 10.884/13, disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 6750 R&E Postos de Combustíveis, protocolo 91.514/17, disposto no artigo 03 da Lei nº 206/07.

Nº 8329 Melissa Ostermann, protocolo 151.701/16, disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

Nº 8310 Maria das Dores Ferreira, protocolo 153.322/14, disposto no artigo 173 da Lei nº 206/07.

Nº 8061 Geize Naiare Silva Santos, protocolo 178.227/16, disposto no artigo 173 da Lei nº 206/07.

Nº 6575 Associação Brasileira da Igreja de Jesus dos Santos dos Últimos Dias, protocolo 101.657/16 disposto no inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07.

PROCURADORIA GERAL

Torne-se sem efeito a publicação no DOM de 07/03/2018:

Aditamento ao Contrato - Contratada: BECKMAN COULTER DO BRASIL, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. - CNPJ nº 42.160.812/0006-59 (SAÚDE)
Proc. Admin.: nº 148.213/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 04/2014.
Objeto: locação de equipamentos analisadores hematológicos totalmente automatizados, com fornecimento de materiais.
Valor: R\$ 417.996,00 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/02/2014.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditamento nº 148.213/2013-1/5.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 504.796,00 (quinhentos e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais).
Data: 19/02/2018.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)
Contrato nº 352/2018.
Proc. Admin.: nº 13.151/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2017 – Ata de Registro de Preços nº 192/2017 (válida até 13/04/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 29/03/2018.

Contratada: LEANDRO DE OLIVEIRA GARCIA & CIA LTDA ME. – CNPJ nº 10.563.280/0001-08 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 353/2018.
Proc. Admin.: nº 160.875/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 262/2017 – Ata de Registro de Preços nº 22/2018 (válida até 17/01/2019).
Objeto: Fornecimento, reposição e colocação de vidros nas unidades escolares e demais setores.
Valor: R\$ 14.625,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 29/03/2018.

Contratada: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. – CNPJ nº 00.167.424/0001-45 (SEMUTTRAN)
Código Licitação nº 2018.000.000.036
Código Ajuste nº 2018.000.000.198
Contrato nº 354/2018.
Proc. Admin.: nº 171.217/2017.
Licitação: Edital de Concorrência nº 27/2017.
Objeto: Execução de obras de remodelação viária em diversos trechos de ruas e avenidas do município de Piracicaba, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.
Valor: R\$ 649.004,70 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatro reais e setenta centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 29/03/2018.

Contratada: CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 40.175.705/0001-64 (SAÚDE)
Contrato: n.º 355/2018.
Proc. Admin.: nº 24.276/2018.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Fornecimento parcelado de MIC-KEY – Tubo para gastronomia.
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo: 31/12/2018.
Data: 29/03/2018.

Contratada: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA – EPP.– CNPJ nº 57.365.116/0001-41 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.616
Código Ajuste nº 2018.000.000.204
Contrato nº 356/2018.
Proc. Admin.: nº 162.493/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 248/2017.
Objeto: Aquisição de material de enfermagem.
Valor: R\$ 71.390,00 (setenta e um mil, trezentos e noventa reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 29/03/2018.

Aditamento ao Contrato – Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. – CNPJ nº 02.558.157/0001-62 (SEMAP)
Proc. Admin.: nº 196.279/2014.
Licitação: Pregão Presencial nº 298/2014.
Objeto: prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), analógico e digital, destinado a tráfego de chamadas locais e longa distância entre rede pública de telefonia e a Prefeitura do Município de Piracicaba, link conexão a internet banda larga e fornecimento de equipamentos PABX digitais.
Valor: R\$ 2.276.615,52 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/02/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2018.000.000.075.
Termo de Aditamento nº 196.279/2014-1/3.
Valor: R\$ 2.276.615,52 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/03/2018.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.901/2017, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades em danos causados a relógio ponto da marca Prisma Henry, modelo E, instalado junto ao Centro de Controle de Zoonoses deste Município, objeto do Processo de Protocolo nº 50.938/18, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 03 de abril de 2018.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.901/2017, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em atendimento médico (cirurgia de catarata e glaucoma) prestado por médico - servidor público municipal - e demais infrações que podem ter sido praticadas contra munícipe, objeto do Processo de Protocolo nº 50.937/18, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 03 de abril de 2018.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.901/2017, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na unidade de saúde USF Boa Esperança 1, envolvendo equipe técnica e usuária do sistema, objeto do Processo de Protocolo nº 50.054/18, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 03 de abril de 2018.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

IPPLAP

Extrato de Contrato

Modalidade: Carta Convite nº 01/2018
Contrato n.º: 01/2018
Processo n.º: 013/2018
Contratada: SEMCON Serviços de Assessoria e Contabilidade SS Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de Assessoria Contábil, Fiscal e Trabalhista.
Prazo de Vigência: 12(doze) meses.
Valor Total: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Data de assinatura: 02/04/2018.

Piracicaba, 02 de abril 2018.

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Diretor Presidente
IPPLAP

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 677/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE do Processo n.º 677/2017, referente ao Termo de Ocorrência nº 333, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4714/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 4714/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4830/2017

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.047, de 09 de janeiro de 2018, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos do Processo n.º 4830/2017, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui que a defesa prévia apresentada pelo usuário é IMPROCEDENTE.

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 04, de 02 de março de 2018.

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Portaria 04, de 02 de março de 2018, com base no Parágrafo único do art. 223 da Lei nº 1972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de abril de 2018.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de abril de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Extingue e confere atribuições aos cargos que especifica o Anexo I da Lei nº 5.838/06, que "dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de seu Quadro de Pessoal e dá outras providências", alterada pelas Leis nº 5.904/2006, nº 5.965/2007, nº 6.706/2010, nº 7.073/2011, nº 7.280/2012, nº 7.298/2012, nº 7.362/2012, nº 7.363/2012, nº 7.747/13, nº 8.170/15, nº 8.389/16.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 3/18

Art. 1º As atribuições dos cargos a seguir relacionados, constantes do ANEXO I, da Lei nº 5.838/06, de 02 de outubro de 2006, de provimento em comissão, do Quadro da Câmara Municipal de Piracicaba, de livre provimento e nomeação pela Presidência, ficam definidas por esta Resolução.

Parágrafo único. O provimento dos cargos constantes neste artigo fica condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei nº 5.838/06, de 02 de outubro de 2006.

Art. 2º Compete ao ocupante do cargo de assessor-chefe de gabinete da Presidência as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Presidente no exercício de suas atribuições regimentais;
- II - planejar, coordenar, orientar, controlar e dirigir os trabalhos no âmbito do gabinete da Presidência;
- III - gerenciar o contato da Presidência com os gabinetes dos Vereadores, com as chefias da administração do Legislativo e autoridades dos outros Poderes;
- IV - exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente.

Art. 3º Compete ao ocupante do cargo de assessor-chefe de gabinete da Vice-Presidência as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Vice-Presidente no exercício de suas atribuições regimentais;
- II - planejar, coordenar, orientar, controlar e dirigir os trabalhos no âmbito do gabinete da Vice-Presidência;
- III - gerenciar o contato da Vice-Presidência com os gabinetes dos Vereadores;
- IV - relacionar-se diretamente com as chefias da administração da Casa nas demandas do gabinete;
- V - exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Vice-Presidente.

Art. 4º Compete ao ocupante do cargo de assessor-chefe de gabinete da Primeira Secretaria as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Primeiro Secretário no exercício de suas atribuições regimentais;
- II - planejar, coordenar, orientar, controlar e dirigir os trabalhos no âmbito do gabinete da Primeira Secretaria;
- III - gerenciar o contato da Primeira Secretaria com os gabinetes dos Vereadores;
- IV - relacionar-se diretamente com as chefias da administração da Casa nas demandas do gabinete;
- V - exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Primeiro Secretário.

Art. 5º Compete ao ocupante do cargo de assessor-chefe de gabinete da Segunda Secretaria as seguintes atribuições:

- I - assessorar o Segundo Secretário no exercício de suas atribuições regimentais;
- II - planejar, coordenar, orientar, controlar e dirigir os trabalhos no âmbito do gabinete da Segunda Secretaria;
- III - gerenciar o contato da Segunda Secretaria com os gabinetes dos Vereadores;
- IV - relacionar-se diretamente com as chefias da administração da Casa nas demandas do gabinete;
- V - exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Segundo Secretário.



Art. 6º Compete ao ocupante do cargo de assessor-chefe de gabinete as seguintes atribuições:

- I - assessorar diretamente o Vereador na organização, supervisão e coordenação da atividade parlamentar;
- II - assessorar o Vereador no planejamento, na organização, na supervisão e na coordenação das atividades administrativas e políticas do gabinete;
- III - assessorar o Vereador nas relações com seus pares, autoridades externas e municípios;
- IV - exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Vereador.

Art. 7º Compete ao ocupante do cargo de assessor legislativo de gabinete as seguintes atribuições:

- I - prestar atendimento interno e captar demandas sociais e de interesse público perante a base de atuação política do parlamentar para posterior análise e elaboração de projeto legislativo, bem como qualquer outra propositura;
- II - acompanhar a tramitação de proposições legislativas;
- III - efetuar a instrução de processos;
- IV - realizar o preparo de informações;
- V - elaborar expedientes, ofícios, memorandos e encaminhamentos diversos;
- VI - executar atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar ou ao exercício das atividades do gabinete e outras atividades correlatas.

Art. 8º Compete ao ocupante do cargo de assessor de relações públicas e de cerimonial as seguintes atribuições:

- I - planejar, organizar e coordenar a realização de eventos promovidos pela Câmara de Vereadores e todos os atos protocolares para as reuniões solenes, especiais, comemorativas e destinadas às homenagens;
- II - gerenciar o cadastro de autoridades e representantes da sociedade civil e coordenar a divulgação dos eventos;
- III - assessorar a Presidência e os parlamentares nas solenidades e demais eventos;
- IV - supervisionar a correspondência oficial do Presidente da Câmara, no que se refere a convites de todos os gêneros, designando seu representante oficial, mediante ofício, quando de sua ausência;
- V - planejar, coordenar e executar, em conjunto com o gabinete da Presidência da Câmara, a programação de visita de instituições de ensino, de entidades diversas, de autoridades e personalidades à Câmara de Vereadores de Piracicaba;
- VI - planejar, coordenar e viabilizar, em conjunto com o gabinete da Presidência da Câmara, as visitas do Presidente em órgãos públicos, empresas, entidades e instituições em geral;
- VII - observar, no que couber, as normas da Resolução nº 07, de 09 de setembro de 2002, e do Decreto Federal nº 70.274, de 09 de março de 1972 e exercer outras atividades correlatas.

Art. 9º Compete ao ocupante do cargo de diretor as seguintes atribuições:

- I - exercer atividades de gerenciamento e planejamento das ações, mediante orientação e controle das funções desenvolvidas em consonância com as metas, objetivos e diretrizes estabelecidas;
- II - examinar e aprovar o programa de trabalho da unidade que coordena, tomando as providências de sua alçada para a implantação dos mesmos;
- III - articular com as demais unidades administrativas da Câmara Municipal de Piracicaba para o bom funcionamento dos serviços;
- IV - tomar decisões e providências necessárias, no âmbito de suas atribuições, para o eficiente desempenho dos serviços sob sua coordenação;
- V - cumprir e fazer cumprir as determinações superiores;
- VI - participar da elaboração da política administrativa da Casa, fornecendo informações e sugestões a fim de contribuir para a definição de objetivos;
- VII - avaliar o resultado dos servidores na execução de suas funções, detectando falhas e propondo modificações;
- VIII - elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e resultados atingidos, informando a Mesa Diretora para sua avaliação;
- IX - executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara de Vereadores e pela Mesa Diretora.

Art. 10. Compete ao ocupante do cargo de advogado-chefe as seguintes atribuições:

- I - receber citações, intimações e notificações das ações de qualquer natureza em que a Câmara de Piracicaba for parte;
- II - representar e defender a Câmara de Piracicaba por si ou por advogado designado, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos de interesse do Poder Legislativo;
- III - expedir instruções aos advogados designados para funcionar em procedimentos administrativos ou judiciais;
- IV - examinar, quando solicitado pela Mesa, proposições legislativas;
- V - exercer a defesa dos interesses da Câmara de Piracicaba em qualquer ação ou processo, bem como, mediante designação, atribuir a tarefa a outro advogado;
- VI - propor normas visando ao aperfeiçoamento da administração;
- VII - delegar a advogado da Câmara de Piracicaba as atribuições de sua competência;
- VIII - exercer outras atribuições compatíveis com o desempenho do cargo e com os princípios institucionais.

Art. 11. Compete ao ocupante do cargo de assessor especial da Presidência as seguintes atribuições:

- I - assessorar o parlamentar no desempenho de suas atribuições e contribuir com o desenvolvimento das atividades legislativas;
- II - auxiliar a atividade do parlamentar em suas esferas de atuação;
- III - sugerir medidas para melhoria da execução das atividades parlamentares e administrativas;
- IV - representar o parlamentar perante autoridades e demais representantes da sociedade civil em audiências e reuniões;
- V - prestar assistência na administração do gabinete da presidência e realizar outras atividades correlatas.

Art. 12. Compete ao ocupante do cargo de chefe financeiro as seguintes atribuições:

- I - quanto às atividades relacionadas ao planejamento e execução orçamentária:
- a) organizar e planejar as planilhas para apresentação das propostas do PPA, LDO e LOA;

b) acompanhar a gestão da execução orçamentária da Câmara de Vereadores e propor, quando for o caso, com as devidas justificativas, transposição de recursos ou suplementação, de acordo com as informações dos dados contábeis e financeiros;

c) prestar informações sobre existência de dotação orçamentária para aquisição de materiais, contratação de serviços e obras, bem como aquisição de bens patrimoniais, assinando as solicitações de compras e serviços;

d) orientar os funcionários na classificação das despesas, nas dotações orçamentárias a serem oneradas para as aquisições de materiais e contratações de serviços e obras, com intervenções/adequações, se necessário;

e) supervisionar a emissão de notas de empenhos orçamentário e extra orçamentário em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes;

f) orientar e acompanhar a execução do processamento da despesa orçamentária e extra orçamentária através da liquidação do empenho, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes;

g) analisar os relatórios da execução orçamentária e extra orçamentária,

h) assinar juntamente com a direção do departamento de administração e com Presidente da Casa, as requisições de compras e serviços quanto à informação de disponibilidade de saldos orçamentários, notas de empenhos e liquidações.

II - quanto às atividades relacionadas ao controle financeiro através da Tesouraria:

a) analisar os relatórios de entrada de receitas, as respectivas guias de recolhimento e verificar se os recursos financeiros auferidos estão sendo alocados na destinação determinada pela legislação vigente;

b) analisar e dar suporte na conciliação bancária das contas da Câmara, nas aplicações dos recursos no mercado financeiro do saldo disponível e informar os órgãos pertinentes do Poder Legislativo, Executivo Municipal, Tribunal de Contas e publicidade legal;

c) orientar os respectivos agentes os prazos para prestação de contas, como proceder à tomada de contas dos responsáveis por adiantamentos administrativos ou outras formas de entrega de recursos financeiros;

d) acompanhar a execução dos pagamentos dos contratos vigentes, observando sempre os respectivos prazos de vencimentos; bem como na falta do funcionário executar as tarefas;

e) analisar os controles dos recursos financeiros recebidos pela Câmara, acompanhando os depósitos e movimentações das contas bancárias, observando os preceitos das leis regulamentadoras;

f) planejar, acompanhar, auxiliar e efetuar pagamentos rotineiros, responsabilizando-se pela emissão dos documentos afetos;

g) prestar as informações necessárias em conjunto com a tesouraria, conferência dos documentos a serem encaminhados ao Tribunal de Contas através do sistema informatizado - AUDESP, cumprindo todas as exigências legais;

h) assinar juntamente com a direção do departamento de administração e com presidente da Casa as notas de liquidações e pagamentos.

III - quanto às atividades relacionadas à Contabilidade:

a) dar suporte na organização e acompanhamento da execução dos lançamentos contábeis;

b) conferir e acompanhar o controle dos bens de caráter permanente, incorporados ao patrimônio da Câmara, quanto aos elementos, classificação, proceder a verificação dos registros de inventário mensal e anual e à baixa dos inservíveis, se necessário, procurando atender as legislações vigentes;

c) elaborar relatórios, balancetes e balanços, observando a legislação vigente e os prazos regulamentares, inclusive os estabelecidos pela Lei 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

d) agrupar documentos para incorporação no fechamento e abertura do exercício contábil, bem como conferir os que se incorporarão ao estoque e ao patrimônio, através do sistema contábil;

e) atender a Legislação com relação à elaboração dos relatórios bimestrais e quadrimestrais da LRF e encaminhar ao Executivo a respectiva publicação no Diário Oficial;

f) encaminhar quadrimestralmente as Informações da LRF ao Tribunal de Contas e Secretaria do Tesouro Nacional;

g) acompanhar o encaminhamento mensal das Informações ao AUDESP, relativas aos balancetes conta corrente e conta contábil;

h) prestar contas, anualmente, aos órgãos de controle externo e interno, em cumprimento às Instruções do TCE-SP;

i) atendimento à Auditoria do Tribunal de Contas com relação às informações contábeis, assinando os termos de verificação, relativos ao Financeiro, bem como elaboração e preenchimento de dados solicitados pela Auditoria, bem como a criação de novas planilhas, caso necessário;

j) assinar juntamente com a direção do departamento de administração e com os membros da Mesa Diretora os balancetes mensais e relatórios anuais relativos ao sistema contábil;

k) desenvolver demais atividades necessárias ao bom andamento dos serviços administrativos e financeiro, quando solicitado pela Diretoria.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias: 01.031.0001.2.373 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais; 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil e 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário, constantes para o exercício de 2018 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Ato da Mesa nº 06, de 15 de agosto de 2013.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 26 de março de 2018.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
1º Secretário

ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 26 de março de 2018.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autoria do Projeto: Mesa Diretora - PR Nº 1/18

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o “Fórum Permanente sobre Saúde” e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que “unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/18

Art. 1º Fica instituído, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, o Fórum Permanente sobre Saúde.

Art. 2º Compete ao Fórum Permanente sobre Saúde:

I - reunir informações, promover debates e realizar estudos a respeito da situação da saúde no município de Piracicaba;

II - elaborar, discutir e propor iniciativas legislativas relevante à saúde pública no Município;

III - acompanhar e monitorar a proposição e execução de planos e projetos referentes ao tema;

IV - realizar audiências, reuniões e debates públicos sobre o tema da saúde no município de Piracicaba;

V - identificar e discutir a viabilidade de se propor ao Poder Executivo Municipal políticas públicas de sucesso de outros municípios;

VI - identificar os gargalos referentes à saúde no município de Piracicaba e traçar planos de ação a serem submetidos à apreciação do poder executivo;

VII - solicitar estudos a entidades, universidades e o Poder Executivo Municipal;

VIII - produzir e divulgar informativos, por meio de redes sociais e outros meios de grande alcance, para conscientizar e informar a população sobre temas que julgar relevante;

IX - submeter periodicamente ao Poder Executivo Municipal os resultados e principais conclusões dos debates e reuniões promovidos pelo Fórum.

Parágrafo único. As ações do Fórum Permanente sobre Saúde contarão com o apoio da Câmara de Vereadores de Piracicaba, através de todos os departamentos técnicos e de suporte desta Casa de Leis.

Art. 3º O Fórum Permanente sobre Saúde será composto, a convite, pelos seguintes membros:

I - vereadores preponentes e convidados;

II - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - um representante do Conselho Regional de Medicina;

IV - um representante da Associação Paulista de Medicina;

V - um representante da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba;

VI - um representante do Hospital dos Fomecedores de Cana de Piracicaba;

VII - um representante do Departamento Regional de Saúde X (DRS-X);

VIII - representantes dos operadores de planos de saúde no município de Piracicaba.

§ 1º A Coordenação do Fórum Permanente sobre Saúde será composta por seus integrantes.

§ 2º A Coordenação se responsabilizará pela promoção de encontros periódicos para desenvolvimento das atividades afeitas às suas finalidades.

§ 3º A participação como membro do Fórum Permanente não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Os integrantes do Fórum Permanente poderão designar representantes para substituí-los em reuniões e encontros, desde que a indicação seja feita por escrito, em documento no qual deverão constar nome completo e a função desempenhada na respectiva entidade participante.

Art. 5º O Fórum Permanente poderá organizar atividades conjuntas com instituições públicas ou privadas, entes municipais, estaduais e federais capazes de contribuir para a consecução das suas finalidades.

Art. 6º A Câmara dos Vereadores poderá firmar, caso julgue necessário, parcerias ou convênios com empresas privadas, associações ou outros municípios para a obtenção de recursos e materiais para realização de eventos promovidos pelo Fórum.

Art. 7º O Fórum Permanente sobre Saúde poderá organizar atividades conjuntas com instituições públicas ou privadas, entes municipais, estaduais e federais capazes de contribuir para a consecução das suas finalidades.

Art. 8º O § 1º do art. 30 do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

“____ Decreto Legislativo nº ____ de __, de ____ de 2018, de autoria do Vereador Paulo Eduardo Seade Serra, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o “Fórum Permanente sobre Saúde”.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2018 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 10. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 26 de março de 2018.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
1º Secretário

ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 26 de março de 2018.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Paulo Eduardo Seade Serra - PDL Nº 68/17



DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2 DE ABRIL DE 2018.
Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, o Dia de Conscientização e Prevenção da Depressão Infantil e Adolescência, e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que “unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/18

Art. 1º Fica instituído, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, o “Dia de Conscientização e Prevenção da Depressão Infantil e Adolescência”, a ser realizada, anualmente, na primeira quinzena do mês de novembro.

Art. 2º O Dia de Conscientização e Prevenção da Depressão Infantil e Adolescência tem por objetivo ampliar as discussões, a conscientização e a prevenção da depressão infantil e adolescência.

Art. 3º A coordenação do Dia de Conscientização e Prevenção da Depressão Infantil e Adolescência ficará a cargo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, que se responsabilizará por agendar e promover reuniões, disponibilizando também toda a infraestrutura necessária para a sua realização.

Art. 4º A realização do Dia de Conscientização e Prevenção da Depressão Infantil e Adolescência será efetuado em parceria com profissionais psicólogos, médicos, clínicas de psicologia de Piracicaba e Região, bem como com universidades instaladas no município, afim de promover palestras e debates abertos aos profissionais envolvidos diretamente com a educação infantil e de adolescentes, pais e população em geral.

Art. 5º O art. 24 do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

“ ____ - Decreto Legislativo nº ____ de __, de ____ de 2017, de autoria de Ronaldo Moschini da Silva, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o Dia de Conscientização e Prevenção da Depressão Infantil e Adolescência.”

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoa Civil, constantes para o exercício de 2017 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 2 de abril de 2018.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
1º Secretário

ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 2 de abril de 2018.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Ronaldo Moschini da Silva - PDL Nº 63/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: TRYNIVEST UNIFORMES EIRELI ME.

OBJETO: aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de kits de uniformes escolares (jaquetas) de primeira qualidade.

DATA: 14 de março de 2018.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2018, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 42.535,50.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 10/2017.

CONTRATO: 09/2018.

PROCESSO: 389/2017.

Saltinho, 14 de março de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

SETOR ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Evandro Eli Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, comunica que a Câmara Municipal, realizou Aditamento Contratual para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA LARGA VIA CABO, nos termos que abaixo se resume:

DO CONTRATO ORIGINAL

Data: 01/04/2017

Contratante: Câmara Municipal de Saltinho

Contratada: Wideway do Brasil Eirelli

Prazo: 12 meses

Valor mensal: R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)

Valor total: R\$ 3.588,00 (três mil quinhentos e noventa e oito reais)

Proc. Admin. n.º 164/2017

Contrato n.º 003/2017

Fonte de recurso próprio

DO ADITAMENTO n. 001/2018

Data: 01/04/2018

Contratante: Câmara Municipal de Saltinho

Contratada: Wideway do Brasil Eirelli

Prazo: 12 meses.

Valor mensal: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

Valor total: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)

Proc. Admin. n.º 164/2017

Fonte de Recurso: próprio

Saltinho, 01 de abril de 2018

Evandro Eli Pereira
- Presidente -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EXTRATO DE CONTRATO
(EMERGENCIAL)

Nº 004/2018

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:

CONTRATADO: ZROLANEK SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Advocacia junto a FUMEP.

DATA: 18/03/2018.

PRAZO: 03 (três) meses; a contar da data de 18/03/2108.

VALOR TOTAL: R\$12.730,38 (doze mil setecentos e trinta reais e trinta e oito centavos).

CONTRATO: n.º 004/2018.

Piracicaba, 23 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO – FUMEP.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas,
alimentos em conserva,
pregos, parafusos, arames,
bacias, tampas, fios, sucata,
baldes e panelas (sem cabo),
objetos de ferro, bronze, zinco,
chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel
e papelão, formulários de computador,
envelopes, papéis de rascunho,
de embrulho, embalagens
Longa Vida, listas telefônicas,
folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante,
embalagens de produtos
de higiene e limpeza,
tubos e canos de PVC,
brinquedos, sacos,
sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes
e jarros, vidros de conserva,
vidros de produtos
de limpeza, frascos,
cacos de vidro,
cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente